



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.234, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

**Abre um crédito especial des-
tinado à aquisição de uma área
de terra e dá outras providên-
cias.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inci-
so VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43 da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Mun-
icipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e qua-
renta e nove mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma área
de terra localizada na zona urbana desta cidade para doação ao
Governo do Estado, com a finalidade de que seja construído o no-
vo Centro de Saúde.**

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial aberto por força do art. 1º da presente lei, a redução
parcial da dotação orçamentária - 28/4.1.1.0 - Obras Públicas -
Projeto nº 1.025 - Aquisição, Desapropriação de áreas p/constru-
ção de casas populares.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

**(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**(As.) Del. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração**